

**PORTARIA Nº. 036/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

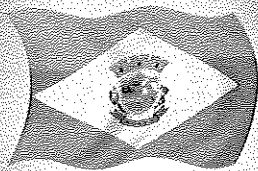
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 013/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATOS Nº:</b>	Nº 025; Nº 026; Nº 027; Nº 028 E Nº 029		
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ANO LETIVO DE 2019, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
<b>PESSOA FÍSICA:</b>	NELSO PAULETTO		
<b>CPF Nº:</b>	674.344.289-53		
<b>PESSOA FÍSICA:</b>	CLAUDINEI LUIZ MICHELON		
<b>CPF Nº:</b>	023.412.849-65		
<b>PESSOA FÍSICA:</b>	GELSON LAZARETI		
<b>CPF Nº:</b>	928.737.079-68		
<b>PESSOA FÍSICA:</b>	ORDALINO DE ANDRADE		
<b>CPF Nº:</b>	032.790.759-20		
<b>EMPRESA:</b>	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA		
<b>CNPJ Nº:</b>	09.271.145/0001-00		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	DAMARIS VENTURA		
<b>CARGO:</b>	NUTRICIONISTA		
<b>CPF:</b>	007.100.739-33	<b>MATRÍCULA:</b>	845
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
<b>EMAIL:</b>	nutricionista@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b>	(49) 3364-0403



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	ARLETE MARISTELA TREVISAN		
CARGO:	PROFESSOR II		
CPF:	017.443.679-30	MATRÍCULA:	517
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
EMAIL:	cultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0403

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de abril de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 036/2019</u>
DATA:	<u>10/04/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2797</u>
Assinatura	